



Ofício nº 047/2025 - SMS/DISE

Patos de Minas, 01 de julho de 2025.

A Diretora Executiva do CISALP
Sra. Lucélia Soares de Lima

Assunto: Exclusão nos processos seletivos 024/2025, 025/2025 e 026/2025 dos cargos de Coordenador de Setor

Prezada,

Com os cordiais cumprimentos, cumpre esclarecer que o cargo de **Coordenador de Setor** trata-se de cargo em comissão, cujas atribuições são eminentemente diretivas, estratégicas e de assessoramento, sendo caracterizado pela confiança pessoal entre a autoridade nomeante e o ocupante do cargo. A seleção por meio de processo seletivo para esse tipo de cargo pode inclusive comprometer a autonomia da autoridade administrativa na escolha de pessoas de sua confiança para funções de direção e coordenação. Dessa forma, solicito a exclusão do referido cargo do processo seletivo, a fim de resguardar a legalidade do certame e respeitar a natureza jurídica do cargo de livre provimento, garantindo a conformidade com o regime jurídico aplicável aos consórcios públicos e à administração pública em geral.

Atenciosamente,

Vanêssa Vieira Caixeta Borges
Diretora de Serviços Especializados